



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano V | Edição nº 794

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros atos oficiais	6
Licitações e Contratos	8
Outros atos	8



Diário Oficial Eletrônico

LARANJAL PAULISTA



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.570 DE 26 DE JUNHO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.549, de 25 de março de 2025, que dispõe sobre a criação, competência e organização do Conselho Municipal Segurança Pública (COMSEP) e do Fundo Municipal de Segurança Pública (FUMSEP).

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

ART. 1º A Lei Municipal nº 3.549, de 25 de março de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ART. 3º.....

- I-** Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito;
- II-** Comandante da Guarda Civil Municipal de Laranjal Paulista;
- III-** Coordenador da Defesa Civil;
- IV-** Um representante da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, indicado pelo Presidente do Legislativo;
- V-** Um representante da Polícia Militar indicado pelo Comandante da Polícia Militar;
- VI-** Um representante da Polícia Civil indicado pelo Delegado do Município de Laranjal Paulista;
- VII-** Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- VIII-** Um representante da Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- IX-** Um representante da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;
- X-** Um representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais;
- XI-** Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- XII-** Um representante da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
- XIII-** Um representante do Conselho Tutelar;
- XIV-** Um representante da Associação Comercial e Industrial de Laranjal Paulista, indicado por seu Presidente;
- XV-** Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Subseção de Laranjal Paulista, indicado por seu Presidente;
- XVI-** Um representante da comunidade vinculado ao Distrito de Laras;
- XVII-** Um representante da comunidade vinculado ao Distrito de Maristela;



- XVIII**-Um representante da comunidade vinculado aos produtores rurais;
- XIX**-Um representante da comunidade vinculado aos Conselhos de Bairros;
- XX**-Um representante da comunidade vinculado às Comunidades Religiosas;
- XXI**-Um representante do terceiro setor;
- XXII**-Um representante do terceiro setor;
- XXIII**-Um representante da Indústria;
- XXIV**-Um representante do CONSEG;
- XXV**-Um representante do Clube de Escoteiros; e
- XXVI**-Um representante do Clube de Desbravadores e Aventureiros.”

ART. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 26 de junho de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.571 DE 26 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento de 2025 e dá outras providências.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

ART. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, crédito adicional ESPECIAL e SUPLEMENTAR no valor total de R\$ 3.356.028,13 (três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, vinte e oito reais e treze centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ESPECIAL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita...R\$	94.554,32
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	939.742,09
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	1.082.330,66
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	125.975,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
10.301.0010.2018 – Manutenção da Assistência Odontológica	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	53.005,60
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
10.302.0010.2019 – Manutenção de Alta e Média Complexidade	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	383.288,57
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
10.304.0010.2021 – Manutenção Vigilância Sanitária	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	20.675,02
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	
10.305.0010.2022 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	48.576,67
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	87.141,00



Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

TOTAL.....R\$ 2.835.288,93

CRÉDITO SUPLEMENTAR

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2018 – Manutenção da Assistência Odontológica

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 113.500,00

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

10.302.0010.2019 – Manutenção de Alta e Média Complexidade

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 60.791,19

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 113.000,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

10.303.0010.2020 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.90.32.00–Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 212.448,01

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

10.305.0010.2022 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 21.000,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

TOTAL.....R\$ 520.739,20

TOTAL GERAL.....R\$ 3.356.028,13

ART. 2º A cobertura do crédito adicional especial e suplementar aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 3.356.028,13 (três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, vinte e oito reais e treze centavos), se dará por transferência do Fundo Nacional de Saúde e Fundo Estadual de Saúde, superávit financeiro de exercício anterior, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 - LRF;

ART. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei Orçamentária.

ART. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 26 de junho de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

Outros atos oficiais

EDITAL Nº 027/2025
De 26 de Junho de 2025

Solicitamos o comparecimento das seguintes pessoas abaixo citadas, ou de seu representante legal ao SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA para tratarem de assuntos referentes aos imóveis cujos cadastros municipais encontram-se discriminados, num prazo de 10 dias úteis, sob pena de, não se manifestando, seguirem-se os procedimentos normais pertinentes a cada caso, podendo haver aplicação de autuação (multa), visto que não houve êxito na entrega destas correspondências nos endereços citados, os quais constam no cadastro municipal de imóveis.

Após a publicação, o documento será considerado entregue, surtindo os efeitos legais.

NOTIFICAÇÃO	CADASTRO MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	ENDEREÇO PARA ENTREGA	CIDADE
9700/2025	10150600	Adriana Maria Ré Costa	R Cel. Virgílio Figueiredo de Queiroz, 250	Conchas SP
9701/2025	10150800	Adriana Maria Ré Costa	R Cel. Virgílio Figueiredo de Queiroz, 250	Conchas SP
9702/2025	10151000	Adriana Maria Ré Costa	R Cel. Virgílio Figueiredo de Queiroz, 250	Conchas SP
9703/2025	10151200	Adriana Maria Ré Costa	R Cel. Virgílio Figueiredo de Queiroz, 250	Conchas SP
9704/2025	10151400	Adriana Maria Ré Costa	R Cel. Virgílio Figueiredo de Queiroz, 250	Conchas SP
9770/2025	10150600	Adriana Maria Ré Costa	R Cel. Virgílio Figueiredo de Queiroz, 250	Conchas SP
9771/2025	10150800	Adriana Maria Ré Costa	R Cel. Virgílio Figueiredo de Queiroz, 250	Conchas SP
9772/2025	10151000	Adriana Maria Ré Costa	R Cel. Virgílio Figueiredo de Queiroz, 250	Conchas SP
9773/2025	10151200	Adriana Maria Ré Costa	R Cel. Virgílio Figueiredo de Queiroz, 250	Conchas SP
9774/2025	10151400	Adriana Maria Ré Costa	R Cel. Virgílio Figueiredo de Queiroz, 250	Conchas SP
9733/2025	29751750	Ilda Alves Silveira	R. Nicola Deneo, 556	Laranjal Paulista
9789/2025	11503400	José Wanderley S.de Souza	R. Guilherme Marconi, 563	Laranjal Paulista

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 26 de junho de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

EDITAL N° 028/2025

De 26 de Junho de 2025

Eu, ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições, e tendo em vista o que dispõe a **Lei 209/18**, que dispõe sobre a *limpeza nos imóveis*, faço saber aos interessados abaixo nomeados, que ficam cientificados das Imposições de Multa realizadas, pois notificados para LIMPEZA DE TERRENO E/OU QUINTAL - **arts. 208° e 209°**, deixando de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com os Autos de Infração e Imposições de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

PROPRIETÁRIO	<i>EAP Administração de Bens Ltda</i>
Notificação	<i>9430/2025</i>
End. Correspondência	<i>R. Rio de Janeiro, 174 – Centro – Sorocaba SP</i>
Ref. Cadastral	<i>008901000</i>
Auto de Infração	<i>8867/2025</i>

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 26 de junho de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Outros atos

2ª ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA/SP.

Às 14:00 (nove horas) horas do dia 30 (trinta) de Junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista-SP, sita.à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, reuniram-se a **Agente de Contratação - Cláudia Tereza Pessin -Bruna de Camargo Lopes, Matheus Ulisses Pieroni - Membros da Equipe de Apoio**, designados pela Portaria nº 019/2025 datada de 02.01.2025, foi instalada a sessão de abertura da licitação que tem por objetivo: **CHAMAMENTO PÚBLICO** para “**CREDENCIAMENTO**” de profissionais interessados em prestar serviços culturais como arte-educadores nas modalidades relacionadas neste edital, para atuação no Centro Cultural Dr. Victor Rodrigues Machado, nos Distritos de Laras e Maristela, e nas escolas municipais e estaduais do Município de Laranjal Paulista/SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal. A Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio deram início a sessão, com vistas a proceder o julgamento da documentação enviada pelo profissional interessado, apresentada para a habilitação exigida no edital publicado no portal **PNCP e no D.O.M. em 01.04.2025**, bem como no sítio eletrônico da P.M.L.P. Após análise da documentação e considerando a decisão da Comissão Julgadora da Secretaria da Cultura e Turismo, realizada no **dia 16 de Junho de 2025**, conforme resultado anexa a esta ata, esta Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio decidem por **HABILITAR e CLASSIFICAR** o profissional, **Matheus Augusto Mello de Oliveira**, na modalidade de (**Flauta transversal, flauta doce e musicalização infantil**), que ocorreu na seguinte forma: currículo e/ou portfólio - 10 pontos, Proposta Pedagógica - 10 pontos, Experiência em atividades curricular - 10 pontos, Atividade Pedagógica - 14 pontos, Projeto já realizado junto a Secretaria da Cultura ou secretarias afins - 05 pontos - Totalizando 49 pontos (CREDENCIAMENTO TARDIO - CLÁUSULA 10.8 DO EDITAL). Ressaltamos ainda que o presente chamamento público ficará permanentemente aberto para o caso de novos interessados em se credenciarem a qualquer tempo. Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação informou que fica aberto o prazo recursal, previsto na Lei nº 14.133/2021 e que se não houver interposição de recursos, este processo será encaminhado à autoridade superior para sua Adjudicação/Homologação e determinou o encerramento desta sessão para a lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio.

CLÁUDIA TEREZA PESSIN

Agente de Contratação

BRUNA DE CAMARGO LOPES

Membro da Equipe

MATHEUS ULISSES PIERONI

Membro da Equipe

2ª ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025- PROCESSO Nº 118/2025 - PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA/SP.

Às 09:00 (nove horas) horas do dia 30 (trinta) de Junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista-SP, sita.à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, reuniram-se a **Agente de Contratação - Cláudia Tereza Pessin -Bruna de Camargo Lopes, Matheus Ulisses Pieroni - Membros da Equipe de Apoio**, designados pela Portaria nº 019/2025 datada de 02.01.2025, foi instalada a sessão de abertura da licitação que tem por objetivo: **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO** de profissionais interessados em desenvolver as atividades esportivas (com aulas práticas e criativas, valorizando sempre o processo esportivo e o trabalho em grupo, com a possibilidade de participação em campeonatos) dos alunos matriculados nas escolinhas em Laranjal Paulista, nos Distritos de Laras e Maristela, oferecido pela Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer para o Projeto Esporte Para Todos, para a modalidade de Artes Marciais (Karatê, Jiu Jitsu, Capoeira e Muay Thai) e Tênis de Mesa, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal. A Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio deram início a sessão, com vistas a proceder o julgamento da documentação enviada pelo profissional interessado, apresentada para a habilitação exigida no edital publicado no portal PNCP e no D.O.M. em 23.04.2025, bem como no sítio eletrônico da P.M.L.P. Após análise da documentação e considerando a decisão da Comissão Julgadora da Secretaria da Juventude, Esportes e Lazer, realizada no **dia 17 de Junho de 2025**, conforme resultado anexa a esta ata, esta Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio decidem por **HABILITAR e CLASSIFICAR** o profissional, Paulo Antonio de Oliveira, na modalidade de **TÊNIS DE MESA**, que ocorreu na seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO POR MODALIDADE: CREDENCIAMENTO TARDIO - CLÁUSULA 10.8 DO EDITAL.

TÊNIS DE MESA	CURRÍCULO	PROPOSTA	EXPERIÊNCIA	ATIVIDADES	PROJETO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1º PAULO ANTONIO DE OLIVEIRA	10	10	10	20	X	50	1º

Ressaltamos ainda que o presente Chamamento Público ficará permanentemente aberto para o caso de novos interessados em se credenciarem a qualquer tempo. Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação informou que fica aberto o prazo recursal, previsto no artigo

165 da Lei nº 14.133/2021 e que se não houver interposição de recursos, este processo será encaminhado à autoridade superior para sua Adjudicação/Homologação e determinou o encerramento desta sessão para a lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio.

CLÁUDIA TEREZA PESSIN

Agente de Contratação



BRUNA DE CAMARGO LOPES

Membro da Equipe

MATHEUS ULISSES PIERONI

Membro da Equipe

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2025 - PROCESSO Nº 121/2025

A Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista/SP, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SUCESSIVA DE SUPRIMENTOS NUTRICIONAIS PARA FORNECIMENTO A PACIENTES MEDIANTE PRESCRIÇÃO DE MÉDICO OU NUTRICIONISTA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será a partir do dia 01/07/2025, estando a sessão de disputa agendada para o dia 11/07/2025 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: www.gov.br/compras. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 01/07/2025, além da página citada anteriormente, no PNCP, no endereço: <https://www.laranjalpaulista.sp.gov.br/transparencia/licitacoes> e no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/SP, sita à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200 - Centro - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-047 - Telefone: (15) 3283-8331 / 3283-8338 - E-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br. Laranjal Paulista, 30 de junho de 2025 - Antônio Valdecir Berto Filho - Prefeito Municipal.

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Extrato do Contrato nº 157/2025 - Pregão
Eletrônico nº 016/2025 - Processo nº 167/2025

Contratante: PMLP - Contratada: **ATOMIX SOM E LUZ LTDA.ME** - - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, GRADIL, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E GERADOR DE ENERGIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO 13º MOTO FEST DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA - Secretaria Municipal da Cultura e Turismo- Valor: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).Data da Assinatura do contrato: 25/06/2025-Vigência-12 meses. Laranjal Paulista, 30 de junho de 2025. Antônio Valdecir Berto Filho - Prefeito Municipal.

.....

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA